LEI Nº. 864 DE 24 DE MARÇO DE 2.009.

"Dispõe sobre criação de cargo, abertura de vaga e contratação de pessoal para **Secretaria Municipal de Assistência Social,** e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a Medida Provisória nº. 411 de 28 de Dezembro de 2007, que refere-se ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, abrir vaga e contratar por tempo determinado pessoal para preencher o seguinte cargo na Secretária Municipal de Assistência Social:

B) - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0R	Quant.	CARGO	C. Horária	SALÁRIO
01	**01**	**MONITOR**	**30**	**500,00**

ART. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 24 de Março de 2009.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL